

Portaria nº 022, de 14 de janeiro de 2022.

*“Concede pensão vitalícia por morte em favor de
“Honório Sales”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2021060431,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder pensão vitalícia por morte em favor de **HONÓRIO SALES**, CPF 234.926.866-72, **na condição de esposo de GRASSIETH AZEVEDO DE ASSIS SALES**, ex- servidora do quadro efetivo do Município de Luziânia, matrícula 8818, no cargo de **Professora, classe/referência C40S**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 05 de novembro de 2021, com fundamento nos arts. 29, “I”, §2º e 31, “I”, “a” da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentado pelos art. 40, § 12, 7º, ‘I’, da CF.

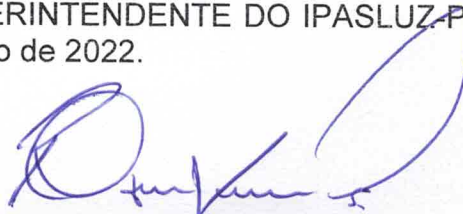
Art. 2º- A renda anual inicial do benefício será de R\$ 43.036,68 (quarenta e três mil, trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), e o valor mensal inicial de **R\$ 3.586,39 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, com fundamento no art. 29, I; 31, “I”, “a”, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentados conforme dispositivo do art.40, § 7º, I da CF e art. 2º, I, da Lei Federal 10.887/2004.

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento	R\$ 1.667,04
Complemento do Piso Nacional	R\$ 1.219,20
Triênio 42%	R\$ 700,15
TOTAL	R\$ 3.586,39

Art. 3º- O benefício terá direito ao reajustamento anual, conforme art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013, consubstanciado no art. 40, § 8º, da CF.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com **efeitos retroativos a data do óbito do segurado, ocorrido em 05.11.2021.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ PREVIDÊNCIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente